



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

EDITAL Nº 013/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação emergencial por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de **ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FONAUDIÓLOGO, FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO/CARGAS CATEGORIA D, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Público: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Público dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter emergencial e temporário, vacantes, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população, bem como, considerando a necessidade de completar as equipes do ESF - Estratégia de Saúde da Família, que desenvolvem ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população, e ainda, mediante verificação no cadastro de reserva do último concurso público não existirem candidatos aprovados a serem chamados, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um Futuro Concurso Público, o retardamento nas contratações inviabilizaria o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família.



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

1.3. O Processo Seletivo Público, será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 875, sob orientação da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral e do Controle Interno;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Público será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
01 + CR	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 HRS	R\$ 4.680,00	Prova Objetiva
01 + CR	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da	30 HRS	R\$ 4.160,00	Prova Objetiva



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

		Profissão			
CR	Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 HRS	R\$ 5.546,66	Prova Objetiva
01 + CR	Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	30 HRS	4.160,00	Prova Objetiva
01 + CR	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	30 HRS	R\$ 4.160,00	Prova Objetiva



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

02 + CR	Odontólogo	Curso superior completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	30 HRS	R\$ 6.177,60	Prova Objetiva
02 + CR	Motorista de Transporte de passageiro/cargas CATEGORIA D	Ensino Fundamental Incompleto – séries iniciais	40 HRS	R\$ 3.016,00	Prova Objetiva
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Conclusão das 4 primeiras séries do ensino fundamental	30 HRS	R\$ 1.560,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 01 Areias de Baixo	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 02 Areias de Cima	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 03 Calheiros	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 03 Ganchos de Fora	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
01 + CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 03 Ganchos do Meio	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
01 + CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 04 Armação	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 04 Costeira	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
01 + CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 05 Palmas	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 06 Canto dos Ganchos	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 07 Areias do Meio	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva
CR	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Área 07 Jordão	Ensino médio completo	40 HRS	R\$ 3.036,00	Prova Objetiva

1.6. Além do valor da remuneração específica do quadro, os ocupantes do cargo de Enfermeiro, Motorista de Transporte de passageiro/cargas CATEGORIA D e Agente Comunitário de Saúde (ACS) terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente. Já o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais terá direito adicional de insalubridade em grau máximo, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Público, que trata este Edital, fica assegurados os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal;

1.8. O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos:



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

<https://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br> ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.9. O presente Processo Seletivo Público consistirá na avaliação de prova escrita, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 14 de julho de 2025 à 01 de agosto de 2025, das 09:00 às 17:00 horas no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis; presencialmente ou por e-mail: processoseletivosaudegcr@gmail.com

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Público ou a contratação;

2.12. Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade onde se inscreveram, mediante a apresentação do comprovante de residência. Não dispondo de documento que comprove residência, poderá o interessado utilizar comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida em cartório, como forma de comprovar residência no local;

2.13. São requisitos para Inscrição:



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;
- III- Apresentar Carteira de Identidade e CPF **(original e fotocópia)**;
- IV – Apresentar diploma ou certificado para habilitação do cargo pretendido e o registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão **(original e fotocópia)** nos cargos solicitados;
- V- Cópia de CNH para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte de passageiro/cargas CATEGORIA D;
- VI – Apresentar comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o candidato do mesmo deverá residir no bairro a ser inscrito;
- VII - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.14. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição - **ANEXO I**, o candidato receberá, no ato, uma cópia com a indicação de seu número de inscrição.

2.15. Os documentos de identidade originais e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.16. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.17. As inscrições serão gratuitas;

2.18. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: <https://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br> ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e na Lei nº 8.112/1990, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro seguinte, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio), conforme entendimento jurisprudencial.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

- a) Manifestar interesse no ato da inscrição;
- b) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças);
- c) Estar ciente de que será submetido a perícia médica oficial.

3.4. O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado dentro da reserva de vagas PCD.

3.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará a perda do direito às vagas reservadas.



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.1 ENFERMEIRO: Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Colaborar no desenvolvimento das atividades relacionadas com saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação. Fazer registro das atividades realizadas e de famílias atendidas em formulários próprios. Participar de toda comissão para a qual for designado. Desempenhar outras atividades afins.

4.2 PSCICÓLOGO: Desenvolver ações que contribuam para a realização pessoal e melhoria do desempenho do aluno, em nível individual e ou coletivo, favorecendo a



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

otimização das relações entre alunos, pais, professores e direção. Atuar para a compreensão e para a mudança de comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica social e cultural, realizando pesquisa, diagnostico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo e participando também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Atuar junto à organizações comunitárias, em equipe multiprofissional, no diagnostico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação e segurança, assessorando órgãos públicos e particulares de objetivos comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, visando a aplicação do conhecimento da psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. Colaborar para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional. Realizar pesquisas, diagnósticos, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterapêutica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Colaborar no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência. Participar de toda comissão para a qual for designado. Desempenhar outras atividades afins.

4.3 FONOAUDIOLOGO: Atribui-se a este cargo as seguintes funções: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita as ESF. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo postura, saúde auditiva e vocal hábitos orais, amamentação, controle de ruído, com visitas ao autocuidado. Desenvolver ações para subsidiar o



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alteração no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares e acompanhamentos. Capacitar, orientar e dar suporte as ações dos ACS. Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamentos, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade-RBC que pressuponham valorização do potencial das comunidades, recebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

4.4 FARMACÊUTICO:

Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica e Saúde da Família;

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica na atenção básica e saúde da família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da atenção básica e saúde da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos na atenção farmacêutica na atenção básica e saúde da família;

Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;

Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na atenção básica e saúde da família;

Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as equipes de saúde da família com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;

Elaborar, em conformidade com as diretrizes traçadas no plano municipal, estadual e/ou federal, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da atenção e assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de atenção básica e saúde da família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da atenção básica e saúde da família envolvidos em atividades de atenção e assistência farmacêutica;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Treinar e capacitar os recursos humanos da atenção básica e saúde da família para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica;
Participar como integrante e palestrante do grupo de tabagismo, realizando palestras dando suporte às equipes de saúde da família do Município;
Participar dos grupos de hipertensos e diabéticos, dando suporte às equipes de saúde da família e esclarecendo a população em relação a dúvidas medicamentosas;

Desempenhar outras atividades próprias da função quando por exigência de programas de saúde tenham de ser implantadas;

Atuar nos programas sociais definidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;
Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;
Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal;

Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado, ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais;
Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade;
Manter seu registro perante o Conselho Profissional válido e regular;
Realizar contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
Seguir procedimentos e normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, fazer uso do uniforme, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC);

Executar outras atividades afins e correlatas, especialmente as relacionadas as tarefas de competência do Farmacêutico, conforme legislação do exercício



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

profissional.

4.5 ODONTOLOGO: Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontológicos sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária, a fim de que sejam integralmente cumpridas de maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha de aos interesses e necessidades do serviço; Encarar o paciente e sua saúde com um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado; Aplicar medidas tendentes a melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando as resoluções; Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico e administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Treinar pessoal auxiliar deixando apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; Realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e consequências; Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; Procurar manter boas relações com as pessoas e tornar agradável o ambiente de trabalho; Realizar quando solicitado inventário dos bens que constituem o consultório odontológico; Zelar pelos equipamentos colocados sob sua responsabilidade, para o exercício de suas atribuições;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;
Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal;

Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado, ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais;

Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade;

Manter seu registro perante o Conselho Profissional válido e regular;

Realizar contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Seguir procedimentos e normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, fazer uso do uniforme, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC); Executar outras atividades afins e correlatas, especialmente as relacionadas as tarefas de competência do Odontólogo, conforme legislação do exercício profissional.

4.6 MOTORISTA D: Conduzir com segurança, atenção e responsabilidade o veículo que lhe for designado, recolhendo-o à garagem ao término do expediente;

Manter atualizado os documentos pessoais e habilitação profissional;

Zelar pela higiene e conservação do veículo, bem como dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando as anormalidades ao Chefe Imediato e aos demais superiores, se assim for necessário;

Participar das reuniões, eventos ou cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria onde estiver lotado;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Estar sempre apto a cumprir os agendamentos, comunicados com a relativa antecedência, e garantir o deslocamento e a pontualidade do serviço que lhe for atribuído;

Preencher, com fidedignidade, todos os registros solicitados relativos aos itinerários;

Conduzir o veículo com atenção e respeito às Leis de Trânsito, garantindo a segurança aos transportados;

Comunicar à chefia imediata, toda e qualquer ocorrência que prejudiquem ou possam ocasionar transtornos ao bom andamento da atividade, fazer reparos de emergência, se necessário;

Ter atitudes de respeito aos pais de alunos, alunos, pacientes, profissionais e outros passageiros, mantendo bom entrosamento com todos, de forma harmoniosa, ética, responsável e colaborativa na resolução dos problemas relacionados à sua atividade;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes evitar danos ao produto transportado, ao veículo e a terceiros;

Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;

Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal;

Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado, ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais;

Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade;

Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Seguir procedimentos e normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, fazer uso do uniforme, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC);

Executar outras atividades afins e correlatas.

4.7 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS:

Executar trabalhos braçais;

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da Administração Municipal, suas unidades e seus órgãos;

Apontar consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução;

Efetuar limpeza das dependências internas e externas das unidades e órgãos da Administração Municipal;

Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança das unidades e órgãos da Administração Municipal;

Executar serviços de copa, com atendimento aos funcionários;

Efetuar a vigilância noturna ou diurna, nos locais estabelecidos;

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;

Preparar e distribuir as refeições, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;

Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;

Executar serviços de limpeza de utensílios e equipamentos, e faxina nas dependências da cozinha e refeitório;

Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;

Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal;

Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado,



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais;

Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade;

Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Seguir procedimentos e normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, fazer uso do uniforme, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC); Executar outras atividades afins e correlatas.

4.8 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS): Visitar ao menos uma vez por mês cada residência localizada em sua área de atuação;

Efetuar cadastro das famílias residentes em sua área de atuação, destacando-se cada indivíduo, envolvendo moradia, membros, situação econômico-financeira, condições de higiene e de saúde e outras;

Identificar os locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que residem em sua área de atuação;

Promover reuniões e encontros dos grupos em situação de risco e de portadores de doenças comuns;

Planejar e definir prioridades de prevenção e atendimento aos moradores, objetivando melhorar as condições que determinam o processo saúde/doença;

Desenvolver ações educativas para enfrentar os problemas de saúde identificados;

Desenvolver outras atividades inerentes à saúde e ao Programa de Saúde da Família ou outro que venha a substituí-lo;

Fazer registro das atividades realizadas e de famílias atendidas em formulários próprios;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Prestar informações ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;

Participar do processo de avaliação profissional e institucional da Administração Municipal;

Participar de toda e qualquer Comissão ou Conselho para a qual for designado, ressalvada a hipótese da existência de impedimentos legais;

Participar de estudos, decisões e ações com os demais servidores e gestores da Administração Municipal, colaborando em questões específicas de seu campo de atuação e conhecimento que contribuirá para o desenvolvimento da entidade;

Realizar contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Seguir procedimentos e normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, fazer uso do uniforme, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC);

Executar outras atividades afins e correlatas.

5. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- 5.1. A forma de avaliação será Escrita Objetiva e terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato e será composta por conhecimentos gerais e específicos para a área de atuação;
- 5.2. A duração da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- 5.3. As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de identidade (original), no dia 09/08/2025 (Sábado), com início às 09h00 (nove) horas;
- 5.4. Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após as 09h00 horas;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

5.5. A homologação das inscrições e o local da realização das provas será divulgado no site da prefeitura <http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br> ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme previsto no Anexo I;

5.6. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões distribuídas de conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática, valendo 0,4 ponto cada questão; e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos da área de atuação, valendo 0,6 ponto cada questão;

5.7. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** deste processo seletivo;

5.8. As notas das provas escritas serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00(cinco).

6. DOS RECURSOS

6.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

6.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis;

6.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

6.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);
- c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

6.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, o critério de desempate da prova objetiva obedecerá à seguinte ordem:

- a) obtiver a maior numero de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) For o candidato mais idoso;

7.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

7.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: <https://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br> ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENFERMEIRO

8.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 8.1.1. Nova Ortografia;
- 8.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 8.1.3. Morfologia;
- 8.1.4. Vocabulário;
- 8.1.5. Ortografia;
- 8.1.6. Pontuação;
- 8.1.7. Sílabas;
- 8.1.8. Acentuação gráfica;
- 8.1.9. Classes gramaticais;
- 8.1.10. Conjugação de verbos usuais;
- 8.1.11. Regência;
- 8.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 8.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 8.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, linguagem Figurada;
- 8.1.15. Discurso Direto e Indireto;
- 8.1.16. Significação das Palavras;
- 8.1.17. Sintaxe, Análise Sintática;
- 8.1.18. Emprego de pronomes;
- 8.1.19. Formas de tratamento;
- 8.1.20. Interpretação de textos;
- 8.1.21. Versificação;
- 8.1.22. Português Erudito;
- 8.1.23. Uso dos Porquês;
- 8.1.24. Fonética e Fonologia;
- 8.1.25. Semântica;
- 8.1.26. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;
- 8.1.27. Funções da Linguagem;
- 8.1.28. Termos essenciais da oração;
- 8.1.29. Vícios de linguagem;
- 8.1.30.
- 8.1.31. Gramática;
- 8.1.32. Crase;
- 8.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 8.1.34. Termos integrantes da oração;
- 8.1.35. Orações coordenadas;
- 8.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 8.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 8.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 8.1.39. Sinais de pontuação;
- 8.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 8.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 8.1.42. Sentido figurado;
- 8.1.43. Gênero (masculino/feminino).

8.2. MATEMÁTICA:

- 8.2.1. Raciocínio Lógico;
- 8.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão.
- 8.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais)
- 8.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 8.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;
- 8.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;
- 8.2.7. Razão e proporção
- 8.2.8. Resolução de problemas;
- 8.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 8.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 8.2.11. Raciocínio sequencial;
- 8.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 8.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 8.2.14. Operações fundamentais;
- 8.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações;
- 8.2.16. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 8.2.17. Matrizes e determinantes;
- 8.2.18. Estatística;
- 8.2.19. Probabilidade;
- 8.2.20. Matemática financeira;
- 8.2.21. Porcentagens;
- 8.2.22. Cálculo algébrico;
- 8.2.23. Potenciação e radiciação;
- 8.2.24. Funções de 1º e 2º graus;
- 8.2.25. Função modular;
- 8.2.26. Geometria;
- 8.2.27. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum.
- 8.2.28. Algarismos romanos;
- 8.2.29. Raízes;
- 8.2.30. Frações.

8.3. ESPECÍFICAS DE ENFERMAGEM:

- 8.3.1. Saúde Pública;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 8.3.2. SUS;
- 8.3.3. Programas Preventivos;
- 8.3.4. Higiene (esterilização, desinfecção);
- 8.3.5. Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório;
- 8.3.6. Intoxicações;
- 8.3.7. Fraturas;
- 8.3.8. Vacinas;
- 8.3.9. Calendário de Vacinas;
- 8.3.10. Doenças infecto contagiosas; Coagulação;
- 8.3.11. Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas;
- 8.3.12. Interpretações de sinais e sintomas;
- 8.3.13. Atribuições na saúde pública;
- 8.3.14. Didática aplicada à enfermagem.
- 8.3.15. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética;
- 8.3.16. Regulamentação do exercício profissional;
- 8.3.17. Código de ética dos profissionais de enfermagem;
- 8.3.18. Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem.
- 8.3.19. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais;
- 8.3.20. Mensuração de altura e peso;
- 8.3.21. Assepsia e controle de infecção;
- 8.3.22. Biossegurança;
- 8.3.23. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise);
- 8.3.24. Prevenção de úlceras de pressão;
- 8.3.25. Sondagens gástrica e vesical;
- 8.3.26. Coleta de material para exames laboratoriais;
- 8.3.27. Oxigenioterapia;
- 8.3.28. Curativo;
- 8.3.29. Administração de dieta oral, enteral, parenteral.
- 8.3.30. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético;
- 8.3.31. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais;
- 8.3.32. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, urgência e emergência no atendimento de traumas, atendimento móvel e de remoção, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas;
- 8.3.33. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.
- 8.3.34. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré parto, parto e puerpério;
- 8.3.35. Complicações obstétricas;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 8.3.36. Recém-nascido normal e patológico;
- 8.3.37. Crescimento e desenvolvimento da criança;
- 8.3.38. Aleitamento materno;
- 8.3.39. Doenças da Primeira Infância.
- 8.3.40. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações;
- 8.3.41. Vigilância epidemiológica;
- 8.3.42. Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PSICÓLOGO:

9.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 9.1.1. Nova Ortografia;
- 9.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 9.1.3. Morfologia;
- 9.1.4. Vocabulário;
- 9.1.5. Ortografia;
- 9.1.6. Pontuação;
- 9.1.7. Sílabas;
- 9.1.8. Acentuação gráfica;
- 9.1.9. Classes gramaticais;
- 9.1.10. Conjugação de verbos usuais;
- 9.1.11. Regência;
- 9.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 9.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 9.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento,
- 9.1.15. linguagem Figurada;
- 9.1.16. Discurso Direto e Indireto;
- 9.1.17. Significação das Palavras;
- 9.1.18. Sintaxe, Análise Sintática;
- 9.1.19. Emprego de pronomes;
- 9.1.20. Formas de tratamento;
- 9.1.21. Interpretação de textos;
- 9.1.22. Versificação;
- 9.1.23. Português Erudito;
- 9.1.24. Uso dos Porquês;
- 9.1.25. Fonética e Fonologia;
- 9.1.26. Semântica;
- 9.1.27. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;
- 9.1.28. Funções da Linguagem;
- 9.1.29. Termos essenciais da oração;
- 9.1.30. Vícios de linguagem;
- 9.1.31. Gramática;
- 9.1.32. Crase;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 9.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 9.1.34. Termos integrantes da oração;
- 9.1.35. Orações coordenadas;
- 9.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 9.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;
- 9.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 9.1.39. Sinais de pontuação;
- 9.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 9.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 9.1.42. Sentido figurado;
- 9.1.43. Gênero (masculino/feminino).

9.2. MATEMÁTICA:

- 9.2.1. Raciocínio Lógico;
- 9.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão.
- 9.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais)
- 9.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 9.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;
- 9.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;
- 9.2.7. Razão e proporção
- 9.2.8. Resolução de problemas;
- 9.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 9.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 9.2.11. Raciocínio sequencial;
- 9.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 9.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 9.2.14. Operações fundamentais;
- 9.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 9.2.16. equações;
- 9.2.17. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 9.2.18. Matrizes e determinantes;
- 9.2.19. Estatística;
- 9.2.20. Probabilidade;
- 9.2.21. Matemática financeira;
- 9.2.22. Porcentagens;
- 9.2.23. Cálculo algébrico;
- 9.2.24. Potenciação e radiciação;
- 9.2.25. Funções de 1º e 2º graus;
- 9.2.26. Função modular;
- 9.2.27. Geometria;
- 9.2.28. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum;
- 9.2.29. Algarismos romanos;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 9.2.30. Raízes;
- 9.2.31. Frações.

9.3. ESPECÍFICAS DE PSCICOLOGO:

- 9.3.1. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe;
- 9.3.2. Educação em Saúde: conceitos básicos;
- 9.3.3. Atenção Integral à Saúde Mental;
- 9.3.4. Desenvolvimento e Psicopatologia;
- 9.3.5. Clínica Ampliada: Atendimento Grupal;
- 9.3.6. Psicoterapias;
- 9.3.7. Educação em Saúde, organização da Atenção Básica e da Assistência em Saúde Mental;
- 9.3.8. Atenção Integral à Família;
- 9.3.9. Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial;
- 9.3.10. A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS;
- 9.3.11. Atenção às urgências;
- 9.3.12. Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas;
- 9.3.13. Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio;
- 9.3.14. Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura;
- 9.3.15. Política de Saúde Mental para a infância e adolescência;
- 9.3.16. Política Nacional de Saúde Mental;
- 9.3.17. Saúde Mental da População;
- 9.3.18. Saúde mental na atenção básica;
- 9.3.19. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA FONOAUDIOLOGO:

10.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 10.1.1. Nova Ortografia;
- 10.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 10.1.3. Morfologia;
- 10.1.4. Vocabulário;
- 10.1.5. Ortografia;
- 10.1.6. Pontuação;
- 10.1.7. Sílabas;
- 10.1.8. Acentuação gráfica;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 10.1.9. Classes gramaticais;
- 10.1.10. Conjugação de verbos usuais;
- 10.1.11. Regência;
- 10.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 10.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 10.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento,
- 10.1.15. linguagem Figurada;
- 10.1.16. Discurso Direto e Indireto;
- 10.1.17. Significação das Palavras;
- 10.1.18. Sintaxe, Análise Sintática;
- 10.1.19. Emprego de pronomes;
- 10.1.20. Formas de tratamento;
- 10.1.21. Interpretação de textos;
- 10.1.22. Versificação;
- 10.1.23. Português Erudito;
- 10.1.24. Uso dos Porquês;
- 10.1.25. Fonética e Fonologia;
- 10.1.26. Semântica;
- 10.1.27. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;
- 10.1.28. Funções da Linguagem;
- 10.1.29. Termos essenciais da oração;
- 10.1.30. Vícios de linguagem;
- 10.1.31. Gramática;
- 10.1.32. Crase;
- 10.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 10.1.34. Termos integrantes da oração;
- 10.1.35. Orações coordenadas;
- 10.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 10.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;
- 10.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 10.1.39. Sinais de pontuação;
- 10.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 10.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 10.1.42. Sentido figurado;
- 10.1.43. Gênero (masculino/feminino).

10.2. MATEMÁTICA:

- 10.2.1. Raciocínio Lógico;
- 10.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão;
- 10.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais);
- 10.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 10.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 10.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;
- 10.2.7. Razão e proporção;
- 10.2.8. Resolução de problemas;
- 10.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 10.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 10.2.11. Raciocínio sequencial;
- 10.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 10.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 10.2.14. Operações fundamentais;
- 10.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 10.2.16. Equações;
- 10.2.17. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 10.2.18. Matrizes e determinantes;
- 10.2.19. Estatística;
- 10.2.20. Probabilidade;
- 10.2.21. Matemática financeira;
- 10.2.22. Porcentagens;
- 10.2.23. Cálculo algébrico;
- 10.2.24. Potenciação e radiciação;
- 10.2.25. Funções de 1º e 2º graus;
- 10.2.26. Função modular;
- 10.2.27. Geometria;
- 10.2.28. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum;
- 10.2.29. Algarismos romanos;
- 10.2.30. Raízes;
- 10.2.31. Frações.

10.3. ESPECÍFICAS FONOAUDIOLOGO:

- 10.3.1. Política Nacional da Atenção Básica;
- 10.3.2. Política Nacional de Promoção da Saúde;
- 10.3.3. Saúde Pública;
- 10.3.4. Audiologia: sistema auditivo;
- 10.3.5. Desenvolvimento das habilidades auditivas;
- 10.3.6. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias;
- 10.3.7. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes;
- 10.3.8. Avaliações auditivas;
- 10.3.9. Classificação das disfonias;
- 10.3.10. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios;
- 10.3.11. Fisiologia da produção vocal;
- 10.3.12. Fonoaudiologia na Saúde Pública;
- 10.3.13. Gagueira;
- 10.3.14. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

10.3.15. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita;

10.3.16. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas.

Voz: anatomia da laringe.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA FARMACEÚTICO:

11.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 11.1.1. Nova Ortografia;
- 11.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 11.1.3. Morfologia;
- 11.1.4. Vocabulário;
- 11.1.5. Ortografia;
- 11.1.6. Pontuação;
- 11.1.7. Sílabas;
- 11.1.8. Acentuação gráfica;
- 11.1.9. Classes gramaticais;
- 11.1.10. Conjugação de verbos usuais;
- 11.1.11. Regência;
- 11.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 11.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 11.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento,
- 11.1.15. linguagem Figurada;
- 11.1.16. Discurso Direto e Indireto;
- 11.1.17. Significação das Palavras;
- 11.1.18. Sintaxe, Análise Sintática;
- 11.1.19. Emprego de pronomes;
- 11.1.20. Formas de tratamento;
- 11.1.21. Interpretação de textos;
- 11.1.22. Versificação;
- 11.1.23. Português Erudito;
- 11.1.24. Uso dos Porquês;
- 11.1.25. Fonética e Fonologia;
- 11.1.26. Semântica;
- 11.1.27. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;
- 11.1.28. Funções da Linguagem;
- 11.1.29. Termos essenciais da oração;
- 11.1.30. Vícios de linguagem;
- 11.1.31. Gramática;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 11.1.32. Crase;
- 11.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 11.1.34. Termos integrantes da oração;
- 11.1.35. Orações coordenadas;
- 11.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 11.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;
- 11.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 11.1.39. Sinais de pontuação;
- 11.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 11.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 11.1.42. Sentido figurado;
- 11.1.43. Gênero (masculino/feminino).

11.2. MATEMÁTICA:

- 11.2.1. Raciocínio Lógico;
- 11.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão;
- 11.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais);
- 11.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 11.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;
- 11.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;
- 11.2.7. Razão e proporção;
- 11.2.8. Resolução de problemas;
- 11.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 11.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 11.2.11. Raciocínio sequencial;
- 11.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 11.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 11.2.14. Operações fundamentais;
- 11.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 11.2.16. Equações;
- 11.2.17. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 11.2.18. Matrizes e determinantes;
- 11.2.19. Estatística;
- 11.2.20. Probabilidade;
- 11.2.21. Matemática financeira;
- 11.2.22. Porcentagens;
- 11.2.23. Cálculo algébrico;
- 11.2.24. Potenciação e radiciação;
- 11.2.25. Funções de 1º e 2º graus;
- 11.2.26. Função modular;
- 11.2.27. Geometria;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 11.2.28. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum;
- 11.2.29. Algarismos romanos;
- 11.2.30. Raízes;
- 11.2.31. Frações.

11.3. ESPECÍFICAS PARA FARMACEUTICO:

- 11.3.1. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos;
- 11.3.2. aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos;
- 11.3.3. armazenamento boas práticas de armazenamento de medicamentos;
- 11.3.4. distribuição de medicamentos e controle de consumo;
- 11.3.5. logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo;
- 11.3.6. informação sobre medicamentos;
- 11.3.7. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética e de farmacodinâmica;
- 11.3.8. interações de medicamentos;
- 11.3.9. efeitos adversos.
- 11.3.10. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica;
- 11.3.11. conceitos básicos em farmacotécnica;
- 11.3.12. classificação dos medicamentos;
- 11.3.13. vias de administração;
- 11.3.14. conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos;
- 11.3.15. pesos e medidas;
- 11.3.16. formas e fórmulas farmacêuticas.
- 11.3.17.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ODONTOLOGO:

12.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 12.1.1. Nova Ortografia;
- 12.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 12.1.3. Morfologia;
- 12.1.4. Vocabulário;
- 12.1.5. Ortografia;
- 12.1.6. Pontuação;
- 12.1.7. Sílabas;
- 12.1.8. Acentuação gráfica;
- 12.1.9. Classes gramaticais;
- 12.1.10. Conjugação de verbos usuais;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 12.1.11. Regência;
- 12.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 12.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 12.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento,
- 12.1.15. linguagem Figurada;
- 12.1.16. Discurso Direto e Indireto;
- 12.1.17. Significação das Palavras;
- 12.1.18. Sintaxe, Análise Sintática;
- 12.1.19. Emprego de pronomes;
- 12.1.20. Formas de tratamento;
- 12.1.21. Interpretação de textos;
- 12.1.22. Versificação;
- 12.1.23. Português Erudito;
- 12.1.24. Uso dos Porquês;
- 12.1.25. Fonética e Fonologia;
- 12.1.26. Semântica;
- 12.1.27. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;
- 12.1.28. Funções da Linguagem;
- 12.1.29. Termos essenciais da oração;
- 12.1.30. Vícios de linguagem;
- 12.1.31. Gramática;
- 12.1.32. Crase;
- 12.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 12.1.34. Termos integrantes da oração;
- 12.1.35. Orações coordenadas;
- 12.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 12.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;
- 12.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 12.1.39. Sinais de pontuação;
- 12.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 12.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 12.1.42. Sentido figurado;
- 12.1.43. Gênero (masculino/feminino).

12.2. MATEMÁTICA:

- 12.2.1. Raciocínio Lógico;
- 12.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão;
- 12.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais);
- 12.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 12.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;
- 12.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 12.2.7. Razão e proporção;
- 12.2.8. Resolução de problemas;
- 12.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 12.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 12.2.11. Raciocínio sequencial;
- 12.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 12.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 12.2.14. Operações fundamentais;
- 12.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 12.2.16. Equações;
- 12.2.17. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 12.2.18. Matrizes e determinantes;
- 12.2.19. Estatística;
- 12.2.20. Probabilidade;
- 12.2.21. Matemática financeira;
- 12.2.22. Porcentagens;
- 12.2.23. Cálculo algébrico;
- 12.2.24. Potenciação e radiciação;
- 12.2.25. Funções de 1º e 2º graus;
- 12.2.26. Função modular;
- 12.2.27. Geometria;
- 12.2.28. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum;
- 12.2.29. Algarismos romanos;
- 12.2.30. Raízes;
- 12.2.31. Frações.

12.3. ESPECÍFICAS PARA ODONTOLOGO:

- 12.3.1. SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis e Portarias, Controle Social, Atenção Básica em Saúde e demais níveis de atenção em saúde;
- 12.3.2. Níveis de prevenção e aplicação e Métodos preventivos em saúde bucal coletiva;
- 12.3.3. Diagnóstico, epidemiologia, plano de tratamento e procedimentos clínicos da cárie dentária, doenças pulpares, periapicais, periodontais, disfunções temporomandibulares, prótese, dentística e Oclusão;
- 12.3.4. Erupção dental, Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório;
- 12.3.5. Conceitos básicos em Odontopediatria;
- 12.3.6. Materiais dentários de moldagem, forradores e restauradores;
- 12.3.7. Atendimento clínico em situações de urgência e Emergências médicas em Odontologia;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 12.3.8. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações;
- 12.3.9. Estomatologia: diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais;
- 12.3.10. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal;
- 12.3.11. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia;
- 12.3.12. Anestesia local e controle da dor em Odontologia;
- 12.3.13. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia;
- 12.3.14. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança;
- 12.3.15. Ética profissional.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

13.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 13.1.1. Nova Ortografia;
- 13.1.2. Análise e interpretação de texto;
- 13.1.3. Morfologia;
- 13.1.4. Vocabulário;
- 13.1.5. Ortografia;
- 13.1.6. Pontuação;
- 13.1.7. Sílabas;
- 13.1.8. Acentuação gráfica;
- 13.1.9. Classes gramaticais;
- 13.1.10. Conjugação de verbos usuais;
- 13.1.11. Regência;
- 13.1.12. Concordância Verbal e Nominal;
- 13.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;
- 13.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento,
- 13.1.15. linguagem Figurada;
- 13.1.16. Discurso Direto e Indireto;
- 13.1.17. Significação das Palavras;
- 13.1.18. Sintaxe, Análise Sintática;
- 13.1.19. Emprego de pronomes;
- 13.1.20. Formas de tratamento;
- 13.1.21. Interpretação de textos;
- 13.1.22. Versificação;
- 13.1.23. Português Erudito;
- 13.1.24. Uso dos Porquês;
- 13.1.25. Fonética e Fonologia;
- 13.1.26. Semântica;
- 13.1.27. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 13.1.28. Funções da Linguagem;
- 13.1.29. Termos essenciais da oração;
- 13.1.30. Vícios de linguagem;
- 13.1.31. Gramática;
- 13.1.32. Crase;
- 13.1.33. Classes gramaticais variáveis;
- 13.1.34. Termos integrantes da oração;
- 13.1.35. Orações coordenadas;
- 13.1.36. Orações subordinadas, substantivos e pontuação;
- 13.1.37. Encontros vocálicos, encontros consonantais;
- 13.1.38. Dígrafo, sílaba;
- 13.1.39. Sinais de pontuação;
- 13.1.40. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;
- 13.1.41. Linguagem coloquial e formal;
- 13.1.42. Sentido figurado;
- 13.1.43. Gênero (masculino/feminino).

13.2. MATEMÁTICA:

- 13.2.1. Raciocínio Lógico;
- 13.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão;
- 13.2.3. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais);
- 13.2.4. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;
- 13.2.5. Equações de 1º e de 2º grau;
- 13.2.6. Cálculo de juros simples e juros compostos;
- 13.2.7. Razão e proporção;
- 13.2.8. Resolução de problemas;
- 13.2.9. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;
- 13.2.10. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;
- 13.2.11. Raciocínio sequencial;
- 13.2.12. Orientação espacial e temporal;
- 13.2.13. Sistema de numeração decimal;
- 13.2.14. Operações fundamentais;
- 13.2.15. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 13.2.16. Equações;
- 13.2.17. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;
- 13.2.18. Matrizes e determinantes;
- 13.2.19. Estatística;
- 13.2.20. Probabilidade;
- 13.2.21. Matemática financeira;
- 13.2.22. Porcentagens;
- 13.2.23. Cálculo algébrico;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 13.2.24. Potenciação e radiciação;
- 13.2.25. Funções de 1º e 2º graus;
- 13.2.26. Função modular;
- 13.2.27. Geometria;
- 13.2.28. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum;
- 13.2.29. Algarismos romanos;
- 13.2.30. Raízes;
- 13.2.31. Frações.

13.3. ESPECÍFICAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

- 13.3.1. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.);
- 13.3.2. História do PACS/ESF;
- 13.3.3. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças;
- 13.3.4. trabalhar em equipe;
- 13.3.5. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias);
- 13.3.6. territorialização (área e microárea);
- 13.3.7. O diagnóstico comunitário;
- 13.3.8. SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar);
- 13.3.9. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental);
- 13.3.10. Saúde Bucal;
- 13.3.11. Alimentação e Nutrição;
- 13.3.12. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Estatutos da Criança e do Adolescente Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes);
- 13.3.13. Educação em saúde;
- 13.3.14. Dengue;
- 13.3.15. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
- 13.3.16. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos;
- 13.3.17. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 13.3.18. Sistema de informação em saúde: E-sus, e-SUS Território, SIM, SINAN, SISAB, SINASC. Condições de risco social: violência;
- 13.3.19. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- 13.3.20. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem;
- 13.3.21. Noções de ética e cidadania;
- 13.3.22. Política de Humanização do SUS

14. DO CONTEUDO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/CARGAS – CATEGORIA D.

14.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 14.1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- 14.1.2. Linguagem verbal e não verbal;
- 14.1.3. Recursos que estabelecem a coesão do texto;
- 14.1.4. Ortografia das palavras;
- 14.1.6. Nova Ortografia;
- 14.1.7. Estabelecer concordância nominal e verbal;
- 14.1.8. Acentuação gráfica das palavras.

14.2. MATEMÁTICA:

- 14.2.1. Adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 14.2.2. Problemas com as quatro operações;
- 14.2.3. Regra de três simples e composta;
- 14.2.4. Cálculo de áreas;
- 14.2.5. Juros e porcentagem.

14.3. ESPECÍFICAS MOTORISTA:

- 14.3.1. Legislação de Trânsito;
- 14.3.2. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos;
- 14.3.3. Sistema Nacional de Trânsito;
- 14.3.4. Normas Gerais de Circulação;
- 14.3.5. Sinalização;
- 14.3.6. Veículos, licenciamento, habilitação;
- 14.3.7. Regras de circulação;
- 14.3.8. Deveres e proibições, infrações e penalidades;
- 14.3.9. Medidas e processos administrativos;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- 14.3.10. Direção defensiva;
- 14.3.11. Primeiros socorros;
- 14.3.12. Preservação do meio ambiente;
- 14.3.13. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito;
- 14.3.14. Noções sobre funcionamento do veículo;
- 14.3.15. Transporte de urgência e emergência.

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

16.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 16.1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- 16.1.2. Linguagem verbal e não verbal;
- 16.1.3. Recursos que estabelecem a coesão do texto;
- 16.1.4. Ortografia das palavras;
- 16.1.6. Nova Ortografia;
- 16.1.7. Estabelecer concordância nominal e verbal;
- 16.1.8. Acentuação gráfica das palavras.

15.2. MATEMÁTICA:

- 15.2.1. Adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 15.2.2. Problemas com as quatro operações;
- 15.2.3. Regra de três simples e composta;
- 15.2.4. Cálculo de áreas;
- 15.2.5. Juros e porcentagem.

15.3. ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 15.3.1. Limpeza e higiene em geral;
- 15.3.2. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho;
- 15.3.3. Controle de estoque dos materiais de limpeza;
- 15.3.4. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo;
- 15.3.5. Segurança e higiene do trabalho;
- 15.3.6. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho;
- 15.3.7. Noções sobre primeiros socorros;
- 15.3.8. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

16. DO CRONOGRAMA:



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09/07/2025	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
10/07/2025 e 11/07/2025	Período para impugnação das disposições do Edital.
14/07/2025 à 01/08/2025	Período para Inscrições no Posto de Atendimento
05/08/2025	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. • Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
05/08/2025 e 06/08/2025	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
07/08/2025	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições.
09/08/2025	• APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
11/08/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
11/08/2025 e 12/08/2025	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões te ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
14/08/2025	Publicação:



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

		• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
15/08/2025	à	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
18/08/2025		
20/08/2025		Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva • Homologação do Processo Seletivo Público.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

17.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

- a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- f) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

- g) Cópia dos Títulos e tempo de serviço (caso tenha);
- h) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- j) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- k) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- m) Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
- n) Conta Corrente Banco Bradesco;
- o) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- p) Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- q) Cópia e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- r) Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

17.3. Sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação assume e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

17.4. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

17.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a veracidade das informações prestadas;

17.6. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

17.7. O prazo de contratação será de 1(um) ano prorrogáveis por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também a seu critério.

17.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

18.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

18.3. Dentro da validade do Processo Seletivo Público e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação;

18.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços;

18.5. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera o direito à admissão, mas esta se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis;



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

18.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor terá o contrato rescindido e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo Público;

18.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Governador Celso Ramos, 09 de julho de 2025

Marcos Henrique da Silva

Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Duarte

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 013/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M (☐) F (☐)	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:	
Telefone:	E-mail -		
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
Nome da Mãe			
Portador de Necessidade Especial (☐) Sim (☐) Não	Qual:		
Laudas Entregues	Quantidade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Governador Celso Ramos, /...../.....		Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	